



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 539/91-L

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Povoados de Boa Vista, Riachinho, Brejinho e Formosa, Município de Vitória da Conquista - Ba.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos Povoados de Boa Vista, Riachinho, Brejinho e Formosa, Município de Vitória da Conquista - Bahia, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o nº 14.606 e 11.549 do Livro B-20 em 11 junho de 1990, e o Extrato de sua Ata publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1991.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 11/06/91
Assinatura do Presidente

APROVADO EM 10/06/91
Assinatura do Presidente

APROVADO EM 20/06/91
Assinatura do Presidente

CAPITULO I

[Handwritten signature]

CHRISTIAN, VESIA VOL :AM SOXIVORAE SOC CENIAVEON ED OXVISOSSV

CAPITULO I

Art. 1º - A Associação de Moradores dos Pavos "

Brejo, Riozinho e Formosa, Distrito Sede;

[illegible]

POWELL & COY. NEW YORK.

Art. 20 - A área de abrangência da Associação "Associação de Abastecimento de Alimentos e Nutrição"

dados de: Boa Vista, Brejinho, Ratchinho e Formo

APR - 68

to the foreign application.

II OTTAVIANO

LOS OBJETIVOS

1. The first is the fact that the system is not a simple linear system. It is a complex system with many interacting components. The system is not a simple linear system. It is a complex system with many interacting components.

[illegible]

•comprised

II - Representar a comunidade junto a órgãos pu

blanco e privado, no atendimento de suas

III - Proprietar e Integridade de bens associados

dependentes nas atividades economicas;

* 0000000000 e 0000000000

14 - Confrontar a comunidade de suas potes -

CONFIDENTIAL; LEONARD-B E RESPONSIBLE FOR

CAPITULO III

Art. 58 - Poderes reservados aos sócios

As por los civis que residen na casa de influen-

Parágrafo único - A qualidade de associado é ad

*TUMOTI OATTEBOK OCHTETOM EPITAB

[illegible]

Art. 7º - Havendo as seguintes classes de

— Fundamentals of the theory of the structure of the human body

II - Efectivos: Agentes adscritos de conformidad

de com o art. 5º e seu parágrafo único.

Art. 88 - 520 devices for association:

- Cumprir as disposições destes Estatutos e

100-441414-100

- II

III - Contribuição Financeiramente Quando Assim "

For estimates on Assembly.

... 80010001 80 00000000 000000 1000000000 -

4 - Solicitar por escrito o seu desligamento.

VI - Partilha direta ou indiretamente, de to

- תועבולתו ו מלכותו ענן שבו נהנה

mento das Associações ou do desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 9º - São direitos dos sócios:

- I - Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado.
- II - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação.
- III - Participar das atividades programadas pela Associação.
- IV - Fazer parte da comissão de trabalho instituída pela Diretoria Executiva.
- V - Propor à Diretoria Executiva medidas de interesses da comunidade.

Art. 10º - Serão excluídos do quadro social os associados que:

- I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas nestes Estatutos.
- II - Danificarem o patrimônio da Associação.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Art. 11º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal

Parágrafo Único - O exercício de qualquer função requerida para funcionamento dos órgãos nestes artigo não serão remuneradas. É vedado o exercício acumulativo de cargos, ressalvadas nas Assembleias.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12º - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, constituída por sócios em exercício dos seus direitos. As deliberações tomadas com aprovação da maioria dos presentes através de votos, em caso de empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente. Cada associado terá direito a um voto, não será permitido votar por procuração.

§ 1º - A Assembleia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

§ 2º - A convocação da Assembleia Geral é feita através de Edital, afixado na sede ou em órgão público, com antecedência de 08 (oito) dias devendo constar na mesma data, hora e local da Assembleia.

§ 3º - A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária reúne-se e delibera-se, em primeira convocação com a maioria absoluta e em segunda convocação e última, meia hora após com a presença de qualquer número.

§ 4º - A Assembleia ordinária reúne-se a cada quinzena do mês.

§ 5º - A Assembleia reúne-se a cada três anos para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. E Extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

§ 6º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Reformar Estatutos
- II - Eleger ou destituir a qualquer tempo membros da Diretoria Executiva e do Conselho

III - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição de garantias acaso exigidas.

IV - Aprovar o Balanço Financeiro da Associação bem como o plano de desenvolvimento da comunidade.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 13º - A Diretoria Executiva é composta dos seguintes membros:

- I - Presidente
- II - Vice Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro
- VII - Diretor Social

Parágrafo Único - Escolhidos em Assembléia geral, dentre os sócios em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 14º - A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente, uma vez por mês por convocação do Presidente e extraordinariamente, sempre que às necessidades o exigirem.

Art. 15º As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 16º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais.
- II - Acolher reclamações dos Associados.
- III - Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido e aprovado em Assembléia Geral.
- IV - Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, os sócios do quadro social.
- V - Interpretar os presentes Estatutos e decidir "sobre os casos omissos.

Art. 17º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação em juízo ou fora dele
- II - Alienar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras pecuniárias.
- III - Exonerar mediante anuência da Assembléia Geral, bens absolutos e sem utilidades para a comunidade.
- IV - Examinar e assinar com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais, receber doações em nome da Associação.
- V - Executar o plano de desenvolvimento comunitário aprovado pela Assembléia Geral.
- VI - Aprovar a proposta de inserção de novos sócios
- VII - Assinar com o secretário a correspondência da Associação.

Art. 18º - Ao vice Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos.

II - Organizar e supervisionar o trabalho com a comunidade.

Art. 19º - Compete ao 1º Secretário:

I - Organizar e dirigir os assuntos da secretaria.

II - Substituir o Vice-Presidente em seus impedi-mentos.

III - Assinar com o Presidente a correspondência da Associação.

Art. 20º - Compete ao 2º Secretário:

I - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

II - Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atividades.

Art. 21º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação.

II - Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Presidente.

III - Assinar com o Presidente balancetes mensais e balanços anuais, e contratos de empréstimos

Art. 22º - Ao 2º Tesoureiro compete:

I - Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

II - Responder pela organização financeira da Associação.

III - Assinar juntamente com o 1º Tesoureiro e o Presidente, balancetes mensais, balanços anuais e contratos de empréstimos.

IV - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente.

Art. 23º - Compete ao Diretor Social:

I - Organizar as atividades sociais, esportivas e culturais.

II - Promover o desenvolvimento social da comunidade.

III - Promover atividades de desenvolvimento de grupos.

CAPÍTULO VII

Art. 24º - O Conselho Fiscal é composto de três (03) membros, eleitos em Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º - Serão eleitos também três (03) membros suplentes.

§ 2º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que deverá ser assinados por todos os membros, e extraordinariamente, quando for julgado necessário.

Art. 25º - O Conselho Fiscal elegerá dentre os membros, um Presidente do órgão.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Assembléia, digo, Associação, quer de receitas, quer de despesas.

II - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados.

III - Fazer relatório circunstanciados de qualquer perícia levada a efeito encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva.

- IV - Fiscalizar a execução do programa de desenvolvimento comunitário aprovado em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 27º - O Patrimônio é ilimitado e constituído "por todos os bens e direito que possui ou vier a possuir a saber:

- I - Bens móveis e imóveis adquiridos.
- II - Doações ou heranças e/ou legados de pessoas "jurídicas.

Parágrafo Único - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 28º - Constituem recursos financeiros do Conselho:

lho:

- I - Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem.
- II - Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos.
- III - Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos.
- IV - Rendas decorrentes de exploração de bens próprios ou de prestação de serviços.
- V - Contribuições dos associados.
- VI - Quaisquer outros recursos que lhes forem destinados.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos bancários.

Art. 29º - Em caso de extinção da Associação de desenvolvimento comunitário, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a entidades assistenciais do município ou estado devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais nomeadas em Assembleia Geral.

Art. 30º - A extinção se dará por decisão majoritária dos associados, ou seja, dois terços dos associados.

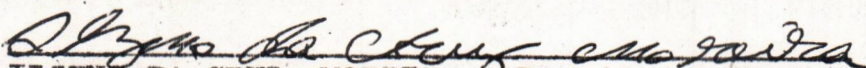
CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 31º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como de seus respectivos suplentes, dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 32º - Considera-se eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

Parágrafo Único - Estes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, V/Conquista, 15 de abril de 1990


ILZENO DA CRUZ MOREIRA - Presidente

Ata de fundação da Associação de Moradores dos Povoados: Boa Vista, Brejinho, Riachinho e Formosa - Distrito Sede - Mun. 28. Cruzquinta.

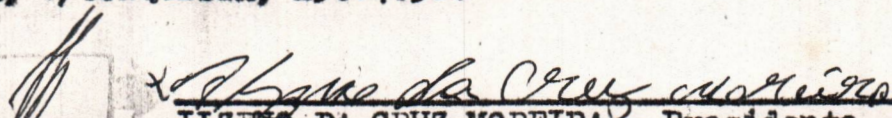
Às quinze dias do mes de abril do ano de mil novecentos e noventa, precisamente, às 15 horas, no Predio Escolar do Povoado de Boa Vista, com a presença de 79 pessoas todos moradores nos Povoados de Boa Vista, Brejinho, Riachinho e Formosa, reuniu-se com o intuito de fundarem uma Associação. Iniciada a Assembleia Geral, o Sr. Agnô da Cruz Moreira, coordenando os trabalhos da referida Assembleia, convidou a Sra. Maria Odile Soares Rocha, o Sr. Bornuêdo da Cruz Moreira, o Sr. Agnô Farias Bornuêdo Figueredo e o vereador Agnô Gilio Lira Figueredo para fazerem parte da mesa e solicitou a plebiscito que designasse a composição da mesma, por aclamação, foram escolhidos os Srs. Agnô Bornuêdo da Cruz Moreira, Tesoureiro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para presidir os trabalhos da Assembleia e a Sra. Maria Odile Soares Rocha para Secretária. Lançada a mesa, foi instaurado os trabalhos, a secretária explicou os objectivos, a função e a importância de uma entidade comunitária, depois ficou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, foram feitas indagações quanto ao funcionamento da entidade, discutida e deliberada até que a mesma estivesse bem explicada e esclarecida, foi posta em votação, procedi-

da por aclamação, verificou-se ao seu
término, a unanimidade de votos favorá-
veis, estando assim constituída a asso-
ciação de moradores dos povoados de Boa
Vista, Brejinho, Riachinho e Formosa. Dando
continuidade aos trabalhos, a Secretaria
explicou que, para um perfeito funciona-
mento da associação, é necessário que
se estabeleçam normas, assim foi elabo-
rada anteriormente, uma proposta de
Estatutos Sociais, a qual per, ao mu-
nento, submetida à Assembleia, e foi
lida, artigo por artigo, ao término da
leitura, foi a referida proposta, deba-
tida e explicada até que ficasse bem
esclarecida, posta em votação, constatou-se
ao seu término, a sua aprovação
unânime, finda, continuando os tra-
balhos passou-se à eleição da Direção
Executiva e Conselho Fiscal, que dirigirá
a associação no seu primeiro biênio. A
Assembleia foi suspensa por 30 minu-
tos para que fosse providenciada a cha-
das concorrentes aos cargos. 30 minutos
depois foram reiniciados os trabalhos e
apresentada à mesa, uma única cha-
pa, composta da seguinte forma: Presi-
dente - Aguiar da Cruz Moreira; Vice-Presidente
Rafaela Fernandes Batista; 1º Secretário -
Estanislau Fernandes Farias; 2º Secretário
Sandra Rocha Santos; Diretor Social - Jo-
se Rafael Alves; 1º Tesoureiro - Amíl-
va Santos Cruz; 2º Tesoureiro - Elemen-
te Alves Moreira - CONSELHO FISCAL, efetivos:

Salma da Cruz Freitas, Rivaldo Figueire Santos,
 David Fernandes da Silva - suplentes: Jean-
 eu Latreus Chaves, Arnaldo Silva Santos e
 Artur Luiz de Jesus, apresentada a pla-
 ça e providenciada as cédulas, a plênia
 escolheu como fiscal para apuração
 da urna, o Sr. Antonio Raimundo Figue-
 do, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
 Rurais, terminada a votação, a me-
 sa apurou os trabalhos e proclamou-se
 a eleição da chapa por unanimidade dos
 votos, então, digo, proclamada eleita a
 chapa acima descrita e empossando-os
 perante a Assembleia. Os eleitos prome-
 tteram-se, em o compromisso de res-
 peitarem o mandato para o qual po-
 siam eleitos. Por deliberaram sobre o
 valor da mensalidade, a plênia deci-
 du que, inicialmente, o valor seria
 de R\$ 1000 (dez cruzeiros) começando a
 ser quando do reajuste do Salário Mi-
 nimo Nacional. Não havendo mais co-
 isa a tratar, foi encerrada a sessão
 de Assembleia às 17 horas e 15 mi-
 nutos e lavrada a presente ata que
 lida e achada conforme para assi-
 nada por mim, pelos componentes da
 mesa e por mim, pela Diretoria Exe-
 cutiva e Conselho Fiscal eleitos, Ben-
 edicto, Dist. Sete, um de Roraima, 25 de
 maio de 1990. Manoel Otilio Soares
 Rocha *Henrindo da Luz Moreira Antonio Raimundo Figue*

EXTRATO DE ESTATUTO

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS POVOADOS DE:
BOA VISTA, BREJINHO, RIACHINHO E FORMOSA - DIST SEDE - V/CONQ.
Entidade Comunitária com sede no Povoado de Boa Vista - Distri-
to Sede e Município de Vitória da Conquista. OBJETIVOS: Promover
o desenvolvimento comunitário de sua abrangência. ADMINISTRAÇÃO:
Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembléia Geral. REFOR-
MA OU EXTINÇÃO: por decisão da Assembléia Geral. No caso de ex-
tinação seu patrimônio terá destino dado pela Assembléia. Boa
Vista, V/CONQUISTA, 15.04.90.


ILZENO DA CRUZ MOREIRA - Presidente

RECEBIMOS DO (SR) ILZENO DA CRUZ MOREIRA
POR ESTE...
V. de...
ILZENO DA CRUZ MOREIRA
Tubellão de 17.04.90

17 ABR 1990



COMPANHIA AGRÍCOLA VOLTA DO RIO

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAL DO MONESTER-PIDOR.

SD 1037

COM 0680

SD 1027

SD 171-AP

HD 1036

ED 1708-AP

SD 1697-AP

SD 1696-AP

SD 1700-4F

SD 1695-AP

SD 1032



DIÁRIO
OFICIAL
ESTADO
DA BAHIA

Diários

CADERNO



Luís Cláudio Garrido.

Salvador é um caldeirão cultural em constante ebulição. Como qualquer cidade do mundo industrializado, se nutre das contradições, da diversidade e da vontade de revolver elementos tradicionais de sua rica formação folclórica. Em todas as áreas, a cidade pulsa recriando novos signos, incorporando elementos "estrangeiros" à sua linguagem, recusando-se a folclorizar as formas em detrimento das possíveis precariedades técnicas, como afirmou anteriormente Caetano Veloso sobre o Tropicalismo. Mais do que nunca a cidade quer se modernizar, dialogar com as culturas do Primeiro e Terceiro mundos para forjar uma nova estética — que a leve rumo ao século XXI num vagão de primeira classe.

Entre todos os setores, é na área da música que mais pulsa a criatividade do povo que habita a cidade. A história e a amplitude desta inventividade canalizada para a música já são conhecidas. Começa com Xisto Bahia e suas modinhas e lundus do século passado, passa por Dorival Caymmi e sua canção praieira, João Gilberto na Bossa-Nova, Caetano Veloso, Gal Costa e Gilberto Gil no Tropicalismo, e continua no canto, na graça e na variedade dos novos grupos e intérpretes da chamada **Axé Music** — uma explosão de nomes, estilos e ritmos de diversas procedências que tem dominado o mercado musical da cidade com uma voracidade nunca vista anteriormente.

Os ecos desta **Axé Music**, ou Neo-Tropicalismo para alguns, já ultrapassaram as fronteiras do país. Os ritmos e gêneros cultivados pelos novos nomes deste movimento sensibilizaram artistas conceituados da música pop como David Byrne, líder do grupo Talking Heads, ou Paul Simon (ex-Simon & Garfunkel), só para falar dos nomes mais importantes. Tem influenciado, ainda, a música na Europa, nos grupos ascendentes da América do Sul, está chegando aos Estados Unidos (ainda que timidamente) e tem penetração garantida nas ilhas do Caribe — onde guarda uma conexão quase umbilical.

Esta invasão da nova música baiana a setores e países anteriormente consi-

ções. Muitas delas indiretas e que tiveram importância na modificação da mentalidade do músico/autor local. São muitas vezes sutis, a olho nu, quase imperceptíveis. Mas alteraram sobremaneira a forma dos criadores locais reconhecerem a sua importância no tempo e no espaço criativo. São fatores que se inter-relacionam e se intercomplementam. Não há como priorizar ou hierarquizar o grau de importância. Todos estes aspectos se apresentam de forma desorganizada, espécie de mosaico que acabou proporcionando a geração de novos autores.

SEM RIGOR

O núcleo de toda a movimentação é o Carnaval. Manifestação anárquica, o Carnaval agrupa em torno de si alquímicas formas de expressão musical. Não obedece a nenhum rigor estilístico e está sempre aberto ao improviso. Foi num Carnaval do final dos anos 70 que o cantor Moraes Moreira se transformou no primeiro **crooner** do trio elétrico — antes dedicado a gêneros meramente instrumentais. Isso alterou os rumos da música carnavalesca. Além de bom instrumental e novos arranjos, exigiam-se letras criativas, cantores competentes e novos equipamentos para a modernização das bandas.

Em paralelo, outro baiano estabelecido nos meios musicais, o cantor Gilberto Gil, revelou para a grande massa o **afoxé**, um agrupamento carnavalesco-religioso de características bem definidas e que era conduzido ritualisticamente sob o ritmo do **ijexá**. O **ijexá** tem um andamento sincopado, onde os elementos prioritários são as palmas "executadas" em tempos fortes nas primeira e segunda batidas e mais fracos na terceira e quarta, com maneirismos executacionais. Além das mãos, o agogô, os atabaques e os seqüêres formam o trio de instrumentos que executam o **ijexá**.

Sairam das ruas, portanto, as primeiras iniciativas de formação de uma "nova" música baiana. De um lado, a modernidade eletrônica dos trinos através de Dô e Osmar, Moraes Moreira, Novos Baianos etc., de outro o primitivismo telúrico dos **afós** através do Badalé, Filhos de Ghandi e muitos outros. Nacionalmente, alguns fatores influenciaram na criação desta nova consciência. O disco independente, onde o próprio criador tinha possibilidades de autoproduzir e autofinanciar o projeto, ajudou na formação da mentalidade "do it yourself" (ou, "faça você mesmo"), que começava a dar certo no exterior. O reggae explodia em todo o mundo como ritmo autônomo — influenciando a música pop do Primeiro Mundo. Foi a primeira vez que um gênero musical do Terceiro Mundo conseguiu isso e este exemplo ajudou a encorajar mais ainda os novos criadores baianos.

AJUDA OFICIAL E WR

Com o aparecimento da Fundação Cultural do Estado possibilitou-se o surgimento de ajuda financeira aos novos artistas para que pudessem realizar os seus shows. Boa parte da produção já estava paga antes mesmo do músico subir ao palco proporcionando a muita nen-

II — A explosão da Axé Music



A bateria do Ara Ketu se prepara para mostrar o samba-reggae na avenida

Bahia — sem a necessidade de migrar para centros mais desenvolvidos.

Todos estes aspectos tiveram grande importância na mudança do status quo do criador local. Mas nenhum foi tão determinante quanto à inauguração dos estúdios WR há 14 anos. A princípio, o projeto de Wesley Rangel, seu proprietário, não ia além da produção de jingles publicitários. Para a realização destes spots, músicos precisavam ser contratados. Entre estes novos músicos, talentos como os de Luiz Caldas e muitos outros, que passaram a utilizar o estúdio nas horas vagas para registrar as suas criações e conhecer os limites técnicos, o manejo das máquinas.

O crescimento do WR proporcionou a aglutinação de mais músicos em torno de seu projeto inicial. Primeiramente, uma mesa de oito canais, depois uma de 16 e posteriormente uma de 24 canais, que possibilitava a gravação de discos em quantidade e qualidade idênticas aos dos estúdios mais desenvolvidos.

Aliado a todo este processo de expansão material, cresce nos meios de comunicação — rádio, jornal e televisão — a necessidade de alternar as programações, criando uma espécie de mercado interno. E com esta cumplicidade quase absoluta entre criação, divulgação, consumo que aparecem as primeiras fitas com músicas inéditas de autores baianos no ano de 1985. Os primeiros resultados foram muito bons. Só a música **Fricote**, de Luiz Caldas bateu a casa das 380 mil cópias vendidas. A dupla de produtores Wesley Rangel e Nestor Madri chegou ao impressionante número de 1,5 milhão de cópias de todos os lançamentos que produziu, naquele mesmo ano de 1985.

A partir da abertura do mercado, começaram a surgir nomes como o Chiclete com Banana (recordista em vendas nacionais) Zélio Miranda, Sarajane, Gerônimo, Virgílio, Djalma Oliveira, Lazzo e muitos outros cantores que viram a possibilidade de sucesso surgir de um dia para o outro. O ano da grande explosão é 1987. A música **Eu Sou Negão**, de Gerônimo domina as rádios. Farafó, com Margaret Meneses e Djalma Oliveira (e depois numa versão muito executada pela Banda Mel) também ganhou as par-

NO RADIO E TV

Bom, o resto é história. Uma vasta imensa de ritmos foi transmitida, vendida. Lambada, merengue, samba-duro, galope ou o deboche, muitos outros, passaram a freqüentar programações de rádio e televisão, do shows em clubes e ginásios, uma forte empatia junto à plateia, havia como identificar quem com maior ênfase. Todos, de um modo, apresentavam variações do experimentalismo. De um lado, os como o Olodum, Ilê Aiyê, Ara Ketu, processo de aprofundamento das raízes primitivas e de outro as bandas inclinadas para a música pop, Reflexus, Companhia Clic, Chiclete com Banana, Lazzo etc.

Esta primeira fase da invasão da **Axé Music** começa a mostrar sinais de decadência no segundo semestre de 1989, as execuções nas rádios menos generosas que anteriormente, imprensa, alguns mais apressados a decretar o fim do "movimento". As levês voltaram a investir nos setores de plantão. O que aconteceu de um lado, uma certa exaustão dos compositores menos insistentes passaram a criar clichês para as próprias criações em busca do sucesso; por outro, aconteceu um processo de saturação em qualquer atividade, o da trilha sonora.

Não há como negar o avanço dos tempos, entretanto. Muita gente foi criada e deverá ficar por um bom tempo determinando novos caminhos da música brasileira. Novos ritmos já fazem parte do mapa de gêneros populares, a confiança da mídia será restabelecida, assim que a criatividade dos autores a impor novas idéias. Mas, certamente o dado mais importante que está sendo trazido para a consciência geral é que música popular é aquela feita pelo povo e não para o povo, como a música das gravadoras e alguns setores da mídia eletrônica. Todos os movimentos começam da criatividade popular, geram novos signos, novas misturas e recriam um caldeirão que, a julgar pelas possibilidades, ainda terá muitos elementos para ser mexido e gerar novas criações.

* L. C. Garrido é crítico musical e colaborador do



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

0



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

16 425 381/0001-90

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM ☐ 01 8 NÃO ☒ 02 6

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM ☐ 03 0 NÃO ☐ 04 9

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
Nº BÁSICO Nº ORDEM CONTROLE

00 0 0 0 1

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE C\$ 100.000 ☒ 01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000 ☐ 02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000 ☐ 03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE:

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6		

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	ASSOCIAÇÃO	16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO **DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO** 12 CÓDIGO **6199**

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL **ASSOC DE MOR DOS POV DE BOA VISTA BREJINHO RIACHIN FORMO**

14 NOME DE FANTASIA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.) **FAS** 16 NOME DO LOGRADOURO **BOA VISTA**

17 NÚMERO 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

19 BAIRRO OU DISTRITO **SEDE** 20 CEP **45100** 21 SIGLA DA UF. **BA**

22 MUNICÍPIO **VITÓRIA DA CONQUISTA** 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO **3965** 24 CÓDIGO DA INSPEÇÃO

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF **419564605** 26 NOME **ILZENO DA CRUZ MOREIRA**

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR **79001**

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA **04 DE JULHO DE 1990**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ilzено da Cruz Moreira

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

05.1.03.00-2
04/07/90
DRF/VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO **04/07/90** 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO **5.016.412-0**

Reunião Comunitária dos moradores dos Ro-
çados de Boa Vista, Rumbio, Tardelino e
Ferreira, para deliberarmos sobre a fun-
dação da Associação de Moradores, Boa
Vista, 15 de abril de 1990

Assimilador da Cruz Vermelha	01
Capitão Fernando Ferreira	02
Armindo Evangelista da Silva	03
Eduardo Brito Santos	04
João Carlos da Silva	05
João Evangelista da Silva	06
João Carlos da Silva	07
Assimilador da Cruz Vermelha	08
Capitão Brito Santos	09
João Carlos da Silva	10
João Carlos da Silva	11
Assimilador da Cruz Vermelha	12
Assimilador da Cruz Vermelha	13
Assimilador da Cruz Vermelha	14
Assimilador da Cruz Vermelha	15
Assimilador da Cruz Vermelha	16
Assimilador da Cruz Vermelha	17
Assimilador da Cruz Vermelha	18
Assimilador da Cruz Vermelha	19
Assimilador da Cruz Vermelha	20
Assimilador da Cruz Vermelha	21
Assimilador da Cruz Vermelha	22
Assimilador da Cruz Vermelha	23
Assimilador da Cruz Vermelha	24
Assimilador da Cruz Vermelha	25
Assimilador da Cruz Vermelha	26
Assimilador da Cruz Vermelha	27

+ Selma da Cruz Freitas	28
+ Manoel Brito Freitas	29
+ Maria da Cruz Moura	30
+ Felmei das Santos Mendes	31
+ Aureli Santos Mendes	32
Helena mãe de Souza	33
+ Sandra Rocha	34
+ Marizem Souza Chaves	35
+ Vinícius Chaves Souza	36
+ Euníldes de Góes Souza	37
+ Maurício Maria Matos	38
+ Alexandre Fernandes de Souza	39
+ Joana Amorim	40
+ Alvaro Soares Moura	41
+ Eulália de Sousa Moura	42
+ Eulália Oliveira Freitas	43
+ Maria da Conceição dos Santos	44
+ João Pereira Santos	45
+ Joaquim Silva Matos	46
+ João Fernandes Silva	47
+ Romêes Fernandes de Oliveira	48
+ Juliano Moura e Silva	49
+ Guilherme Costa	50
+ Vitor Fernandes da Silva	51
+ Maria dos Santos Mendes	52
+ João Moura Matos	53
+ Felmei da Cruz Freitas	54
+ Joana da Silva e Costa	55
+ Maurício Valério Chaves	56
+ João da Tronco Gons	57
+ Wilton Cruz Mendes	58
+ Vitor da Silva Costa	59
+ João Fernandes Batista	60
+ João Carlos Silva Santos	

Valtoni de Souza Silva	62
Manoel de Souza Silva	63
Ronaldo Moreira Mota	64
Renilda Souza Chaves	65
Wandra Rom. Ferra Batista	66
Alvaro Estanislau Moreira	67
Leopoldo José Mendes	68
+ Rosângela Souza Oliveira	69
Leandro Fernandes Figueira	70
Waldo Figueira Santos	71
Odete Neves Moreira	72
→ Dora Fernandes Batista	73
Elizabeth Niziora Rocha	74
Gilcilis Ferra Lima	75
Sivaldo Niziora da Silva	76
Manoel de Souza Silva	77
Alvaro de Souza Silva	78
Ronaldo de Souza Silva	79